



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº DI 16/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 16/2025**

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para o coffee break da sessão solene que homenageará as ex-vereadoras e ex-suplentes que já assumiram o cargo de vereadora no Poder Legislativo Mafrense em alusão ao Dia da Mulher a ser realizado no dia 11/03/2025, conforme quantidades e especificações constantes na tabela abaixo.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade
1	9542 - Bolinhas de queijo	Un	80
2	88092 - Mini Sanduiche de Croissant	Un	80
3	41776 - Mini Pastel Sabor carne	Un	80
4	98125 - Mini empadinha de frango ou palmito	Un	80
5	65632 - Salgado, do tipo Kibe, com no mínimo 30 gramas.	Un	80
6	87478 - Salgado assado com no mínimo 30g, sabor pizza	Un	80
7	40296 - Mini Folhado de Coco - mín 25gr	Un	80
8	79004 - Mini sonho de nata	Un	80
9	44519 - Mini tortinha doce Sabor Amendoim	Un	80
10	44519 - Mini tortinha doce Sabor Limão	Un	80

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Conforme Documento de Formalização da Demanda feita pela Diretora Administrativa e Financeira e Autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra a aquisição dos itens solicitados se justifica pois é de suma importância para a realização da Sessão Solene a ser realizada no dia 11 de março, em alusão e homenagem ao dia das mulheres.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da **Lei Federal nº 14.133/2021**:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas física ou jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Edital, devendo pertencer ao ramo



da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

4.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Edital;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21

4.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.3.1 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- b) Certidão Negativa de Débito do Município de Mafra
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.
- e) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1 A entrega deverá ser realizada impreterivelmente no dia 11/03/2025 até às 18:00 na sede da Câmara Municipal de Mafra, sito à Rua Siqueira Campos, nº 53, Bairro Centro II – Alto de Mafra.



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

Unidade Gestora:12 – Câmara Municipal de Mafra
Órgão.....1000 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade Orçamentária.1001 – Câmara Municipal de Vereadores
Função.....1 – Legislativa
Subfunção..... 31– Ação Legislativa
Atividade.....1.2.1 – Manutenção do Legislativo
Dotação..... 3.3.90.30.07.00.00.00 – Material de Consumo – Gêneros Alimentícios
Fonte 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

8. JULGAMENTO:

8.1. O critério utilizado será o menor preço por item.

Mafra/SC, 24 de fevereiro de 2025.

VANIA LAZARO DA GUARDA

Agente de Contratação
Câmara Municipal de Mafra